



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei Complementar n.º. 092/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 092/2014, Poder Executivo, que *“Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 003, de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal”*.

Relator: Vereador Nélio Marques de Almeida.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, inciso I e IV e Art. 69, incisos II, XIX e XXXVIII e art. 123, I, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional, porém deve ser feita a correção da ementa do projeto, pois, a lei a ser modificada é de 30 de dezembro de 2009.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____